



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

I

Série

Número 187

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 643/2022**

Redistribui e altera a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 220/2021, de 3 de maio, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional e o Município de São Vicente, tendo em vista o financiamento do projeto “Trabalhos associados de recuperação e reconstrução de infraestruturas municipais, afetadas pela intempérie de 25 de dezembro de 2020, no Concelho de São Vicente”, até ao montante total de € 2.361 402,74.

### SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 644/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao procedimento para a contratação de serviços no âmbito do projeto “Rumo à conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados” até ao valor máximo de € 101.000,00.

#### **Portaria n.º 645/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao procedimento para a aquisição de uma nova versão do sistema integrado de gestão documental Gescor (SimpleFlow) até ao valor máximo de € 100.600,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 643/2022**

de 20 de outubro

**Sumário:**

Redistribui e altera a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 220/2021, de 3 de maio, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional e o Município de São Vicente, tendo em vista o financiamento do projeto “Trabalhos associados de recuperação e reconstrução de infraestruturas municipais, afetadas pela intempérie de 25 de dezembro de 2020, no Concelho de São Vicente”, até ao montante total de € 2.361 402,74.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Redistribuir e alterar a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 220/2021, de 3 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 81, de 6 de maio, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional e o Município de São Vicente, tendo em vista o financiamento do projeto “Trabalhos associados de recuperação e reconstrução de infraestruturas municipais, afetadas pela intempérie de 25 de dezembro de 2020, no Concelho de São Vicente”, até ao montante total de € 2.361 402,74, ficam assim repartidos:

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Ano económico de 2021 ..... | € 672.959,94;   |
| Ano económico de 2022 ..... | € 291 200,00;   |
| Ano económico de 2023 ..... | € 1.397.242,80. |

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento orçamental nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, para 2022: Secretaria 45, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.08.05.03.B0.SN, Projeto 52661, Fundo 4381000403, Programa 052, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2023, será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 4.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 18 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 644/2022**

de 20 de outubro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao procedimento para a contratação de serviços no âmbito do projeto “Rumo à conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados” até ao valor máximo de € 101.000,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, e dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao procedimento para a contratação de serviços no âmbito do projeto “Rumo à conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados” até ao valor máximo de 101.000,00 € (cem mil e um euros), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 ..... até ao valor global de € 0,00  
Ano Económico de 2023 ..... até ao valor global de € 101.000,00

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritas no respetivo orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 13 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, EM SUBSTITUIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

### **Portaria n.º 645/2022**

de 20 de outubro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao procedimento para a aquisição de uma nova versão do sistema integrado de gestão documental Gescor (SimpleFlow) até ao valor máximo de € 100.600,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, e dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao procedimento para a aquisição de uma nova versão do sistema integrado de gestão documental Gescor (SimpleFlow) até ao valor máximo de 100.600,00 € (cem mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 ..... até ao valor global de € 70.600,00  
Ano Económico de 2023 ..... até ao valor global de € 10.000,00  
Ano Económico de 2024 ..... até ao valor global de € 10.000,00  
Ano Económico de 2025 ..... até ao valor global de € 10.000,00

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 483, Projeto 52913, Medida 102, Classificações económicas D.02.02.14.A0.00, D.02.02.20.A0.C0 e D.07.01.08.B0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas no respetivo orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....          | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....        | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas .....        | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas .....      | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....       | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)